



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2502 DE 11 DE JUNHO DE 2026

AUTORIA: WANDERLEY RIBEIRO DAFLON.

EMENTA: DÁ NOME À SEDE ONDE ESTEJA INSTALADA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DE “TARCILIO AZEVEDO HEIZER”, COMO HOMENAGEM PERENE “IN MEMORIAM”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada “CONTROLADORIA GERAL TARCILIO AZEVEDO HEIZER” do Município de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de junho de 2026.

NILSON JOSÉ PÉRDOMO COSTA
Prefeito